

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 852ª (OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia quatorze do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada, na sala do Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária, situada no prédio da Superintendência do Porto do Rio, localizado na Av. Rodrigues Alves, 20 - 1º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Octingentésima Quinquagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Nomeação e Posse de Representante do Ministério da Gestão e da Inovação no Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (Processo SUPER 50905.003436/2023-30). **DELIBERAÇÃO:** Conforme indicação contida no Ofício SEI nº 86709/2023/MGI, de 10/08/2023, foi nomeado e empossado, como membro do Conselho de Administração, em cargo vago, na qualidade de representante do Ministério da Gestão e da Inovação, **LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO**, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2025, na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da Companhia. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a referida indicação foi submetida e aprovada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, conforme consignado em seu relatório, datado de 07/08/2023, e devidamente aprovada pela Casa Civil da Presidência da República. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR. O empossado prestou o compromisso de bem e lealmente exercer a aludida função, declarando que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A nomeação do Conselheiro deverá ser submetida aos acionistas para ratificação na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/08/2023. **Subitem 2.2 – Nomeação e Posse de Representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (Processo SUPER 50905.002367/2023-47). **DELIBERAÇÃO:** Conforme indicação contida no Ofício GG nº 214/2023, de 26/05/2023, foi nomeado e empossado, como membro do Conselho de Administração, em cargo vago, na qualidade de representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, **JURANDIR LEMOS FILHO**, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2025, na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da Companhia. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a referida indicação foi submetida ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, conforme consignado em seu relatório, datado de 10/07/2023, que se manifestou pelo acolhimento da indicação para assunção da função de membro do Conselho de Administração, desde que o indicado apresentasse previamente ao ato de posse o

complemento da documentação exigida no inciso IV, do artigo 14, do Regimento Interno do CPESuR, com a assinatura da auto-declaração de idoneidade. Tendo em vista que o documento solicitado foi apresentado pelo indicado previamente a sua posse, o Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR. O empossado prestou o compromisso de bem e lealmente exercer a aludida função, declarando que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A nomeação do Conselheiro deverá ser submetida aos acionistas para ratificação na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/08/2023. **Subitem 2.3 - Manifestação sobre a indicação de representante dos empresários no Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (Processo SUPER 50905.002708/2023-84). **MANIFESTAÇÃO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 134, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e, considerando a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/08/2023, o Conselho de Administração manifesta-se **favoravelmente** à reeleição de **JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**, como membro do Conselho de Administração, representante dos empresários, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2025. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR, consignada em seu relatório, datado de 07/08/2023. Tendo em vista o conflito de interesse, registra-se que o Conselheiro Jesualdo não se manifestou neste item da Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião as dezessete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

RUY FLAKS SCHNEIDER

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

Ata de 25/08/2023 (76453810)

SER 5090500097512023470 / ppg 22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

NIRE: 333.0008080-5 Protocolo: 00-2023/788704-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2023 SOB O NÚMERO 00005739000 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72D650E5C0A6143E732F8C2212353B4FEE8A16D8DE581DBB8385704F5CF56B2F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 16/08/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 16/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7443910** e o código CRC **16CFBA6F**.



Referência: Processo nº 50905.000741/2023-70



SEI nº 7443910

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

Assinado eletronicamente pelo(a) CONSAD (76453810)

SEI 50905000741/2023470 / ppg.33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

NIRE: 333.0008080-5 Protocolo: 00-2023/788704-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2023 SOB O NÚMERO 00005739000 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 72D650E5C0A6143E732F8C2212353B4FEE8A16D8DE581DBB8385704F5CF56B2F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/15